



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0143, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que a servidora: **REGINA MERCIA MOREIRA DOS REIS**, foi titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE MONITORIA** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **14 de outubro de 1997**, até sua aposentadoria, em **09 de outubro de 2017**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00466/2023**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, o cônjuge, **BENEDITO MOREIRA DOS REIS FILHO**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge, **BENEDITO MOREIRA DOS REIS FILHO**, portador do **RG. nº 15.939.356-5** e **CPF nº 005.534.118-70**, beneficiário da segurada **REGINA MERCIA MOREIRA DOS REIS**, a Pensão Por Morte **nº 07.0466.2023.0010**, no valor de **R\$ 1.320,00, (Um Mil, Trezentos e Vinte e Reais)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição da segurada falecida.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao cônjuge, **BENEDITO MOREIRA DOS REIS FILHO**, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida ao beneficiário será reajustada pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos;

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **16 de outubro de 2023**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 10 de novembro de 2023.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 10 de novembro de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo